



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ, 01.623.864/0001-22  
7ª Legislatura 2021/2022

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E A EMPRESA RANCHO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

**PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, CNPJ N.º 01.623.864/0001-22, em Vila Nova dos Martirios - MA, sediada na Avenida Rio Branco, s/n.º - Centro, neste Município, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pelo Presidente e Ordenador de Despesas o Sr. **JOÃO FREDSON ALVES DE CARVALHO**, inscrito no CPF n.º 776.183.263-53 e RG n.º 000053977996-2 SSP/MA, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Avenida João Castelo, n.º 430, Bairro Cuverlândia, Vila Nova dos Martirios - MA, e do outro lado a empresa **RANCHO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, localizada na Av. Rio Branco, n.º 12, Centro, CEP 65.924-000, Vila Nova dos Martirios - MA, inscrita no CNPJ N.º 11.876.397/0001-04, por seu representante legal o Sr. Paulo Henrique Barberino Pereira, portador do CPF 042.797.043-17 e RG: 0311155920060 SSP MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo N.º 020.003.2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 - CPL**, celebram o presente **TERMO DE ADITIVO**, com fulcro na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE:**

1.1 - O presente Termo de Aditivo tem por finalidade aumentar o valor do CONTRATO n.º 004/2020, reajustar quantitativamente o objeto do Contrato, tendo em vista a grande demanda da câmara no ano corrente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 - O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **RS 12.872,50 (Doze Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, gerando uma repercussão percentual de 25%. Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato original. Respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

3.1 - O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado até 31/12/2021, aos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22  
7ª Legislatura 2021/2022**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1 – Este termo de Aditivo reger-se-á pelo fundamento legal disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo vigência de 19/03/2021 a 31/12/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

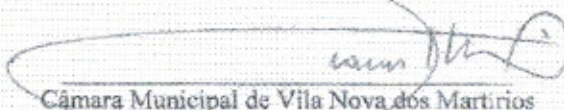
5.1 – O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Jornal DOE – MA e no Mural do Órgão, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas e expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 – Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E, POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

Vila Nova dos Martírios – MA, 19 de Março de 2021.

  
Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios  
**JOÃO FREDSON ALVES DE CARVALHO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE

  
RANCHO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA  
PAULO HENRIQUE BARBERINO PEREIRA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_